



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE
OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

DATA: 29.08.17

ABERT: 14.09.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de Setembro de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 14 de Setembro de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE CAMINHÃO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ 30.827,81 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

4.2. A competição do certame licitatório se dará POR LOTE, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 14/09/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 74/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 14 de Setembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 74/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 14 de Setembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:



6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

c) **Atestado de Visita Técnica**, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inério Krambeck ou pelo Sr. Adenilson Adão Menegussi (Anexo IX). **(documento obrigatório para o lote 01)**

Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento pelo telefone (46) 3232-3779 com o Sr. Inério Krambeck ou Sr. Adenilson Adão Menegussi, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 30 de agosto de 2017 a 13 de Setembro de 2017, para juntamente com o funcionário municipal, realizarem a visita técnica, cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.1.7. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.1.7.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.1.7.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.1.11. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.1.12. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.1.13. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Referente ao Lote 01, a contratada deverá retirar o Caminhão e a Caçamba no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, s/n, Coronel Vivida, PR. Transportar os mesmos em caminhão prancha, sendo que a caçamba não está acoplada ao caminhão, está desmontada, sendo necessário transportar separadamente, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte para realizar o serviço e a colocação das peças, objeto desta contratação, e depois de pronto entregar o Caminhão no Departamento.

11.1.1. O prazo para entrega do Caminhão pronto, é de 30 dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

11.2. Referente aos Lotes 02, 03, 04, 05 e 06 a contratada deverá entregar as peças no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, s/n, Coronel Vivida/PR.

11.2.1. O prazo para entrega das peças é de 02 dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

11.3. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.4. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

11.6. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

13.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.6. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.8. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2722
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2871

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços/produtos ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços/produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços/produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

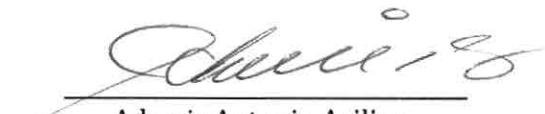
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de Agosto de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das peças e serviços, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de Conserto do Equipamento, sendo de fundamental importância o funcionamento deste, para a execução dos serviços designados a ele.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 15.180, PLACA AUZ-0556, ANO 2011

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	2	UN	16768	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA, APLICACAO VW/CARGO	24,35	48,70
1	2	4	UN	3935	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA, 43,5MM, SUSPENSAO TRASEIRA, APLICACAO VW 12140 A 40300	19,03	76,12
1	3	2	JOG	15877	BUCHA TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA, DIANTEIRA SUPERIOR, CARGO/VW	30,28	60,56
1	4	8	UN	3934	BORRACHA DO AMORTECEDOR, SUSPENSAO DIANTEIRA, APLICACAO CARGO/VOLVO	6,56	52,48
1	5	6	UN	16769	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA, APLICACAO CARGO/VW, SILENCIOSA	38,50	231,00
1	6	2	UN	16770	BUCHA DE MOLA DO TIRANTE, APLICACAO CARGO/VW	15,92	31,84
1	7	4	UN	5312	PINO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA 12X4	10,93	43,72
1	8	4	UN	15844	PORCA 12, FIO 1.50	1,00	4,00
1	9	1	UN	16771	TOMADA DE FORCA DA CAIXA DE CAMBIO, PARA CAIXA MODELO FS4005/4205	1.458,50	1.458,50
1	10	3	UN	16772	CRUZETA DO CARDA, APLICACAO CARGO 1418/VW 16170	152,06	456,18
1	11	1	UN	16773	BORRACHA DO CARDAN, COM ROLAMENTO, 45MM, APLICACAO FORD/VW	98,00	98,00
1	12	1	UN	16443	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, COM TAMPA ROSQUEAVEL E SENSOR, APLICACAO VOLKSWAGEM	120,07	120,07
1	13	2	UN	1157	TAMPA DO RESERVATORIO, COMPENSACAO DE AGUA DO RADIADOR; 07 LIBRAS, COM ROSCA, APLICACAO CARGO/VW	13,85	27,70
1	14	6	MT	12648	MANG ADLER 1 R4 SUC E DESC ASPIRAL DE ACO 25.40MM	76,99	461,94
1	15	4	MT	12644	MANG 2 TRAMA 3/4 12 SAE 100R2 AT	65,56	262,24
1	16	4	UN	12362	CAPA 3/4 S/DESC	11,95	47,80
1	17	2	UN	12380	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.1/16 JIC 37 X 3/4	24,50	49,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	18	2	UN	12572	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 NPTF X 3/4	14,83	29,66
1	19	8	UN	5691	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 51 A 64 MM	5,21	41,68
1	20	4	UN	12266	ADAPTADOR 3/4 NPTF X 1.1/16JIC	19,09	76,36
1	21	1	UN	16786	CARDA COM CRUZETA, TUBO QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,63X22,80X500MM E BARRA QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,22X22,2X500MM	364,67	364,67
1	22	1	UN	15924	FAIXA ADESIVA, REFLETIVA PARA PARACHOQUE TRASEIRO	75,40	75,40
1	23	24	UN	16774	FAIXA ADESIVA, REFLETIVA 6X6, 30,48CM	5,50	132,00
1	24	1	UN	16787	SERVICO DE TROCAR BUCHAS DO ESTABILIZADOR, TROCAR BORRACHA DO AMORTECEDOR, TROCAR BUCHAS DO FEIXE DE MOLAS, DESMONTAR E TROCAR TOMADA DE FORCA, TROCAR CRUZETA, MONTAR TOMADA DE FORCA DO CARDA, TROCAR RESERVATORIO DE AGUA, ENCURTAR CHASSI TRASEIRO, ENCURTAR CACAMBA, PINTURA DE CHASSI E CACAMBA, ADAPTAR E REVISAR PISTAO, FAZER BUCHA E PINO DA CACAMBA, FAZER PARACHOQUE E PARALAMA, SOLDAR CHASSI E CACAMBA, INSTALAÇÃO ELETRICA COMPLETA, INSTALAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ITENS PARA O PERFEITO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA	10.572,98	10.572,98
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							14.822,60

LOTE 2 - ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	10	UN	15959	01487116 - COXIM	343,13	3.431,30
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							3.431,30

LOTE 3 - CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 ATRON - PLACA AYH-7139, ANO 2014

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	1	UN	16414	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL MERCEDES BENZ, REBAIXADO, COMPLETA 12X44	5.628,33	5.628,33
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							5.628,33

LOTE 4 - CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 ATRON - PLACA AXX-4162, ANO 2013

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	1	UN	17177	RADIADOR INTERCOOLER, CAMINHAO MB 2729 ATRON	3.844,75	3.844,75
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							3.844,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 5 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622E 6X2 - PLACA ARD-7115, ANO 2009

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	1	UN	17241	DISCO DE EMBREAGEM CARGO/VW 250/300CV 8V	1.503,33	1.503,33
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							1.503,33

LOTE 6 - CAMINHÃO IVECO 170.22 - PLACA AYI-2289, ANO 2014

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	1	KIT	17242	KIT EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E22, 350MM	1.597,50	1.597,50
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							1.597,50

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 30.827,81 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

3.2. Todas as peças deverão ser novas e deverão ter a indicação da marca e do código das mesmas.

3.3. As peças e o serviço deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

3.4. Deverá ser realizada Visita Técnica, pelas empresas interessadas no Lote 01, para verificar as condições do Caminhão, considerando o fato de que a Empresa será responsável pela retirada e entrega do mesmo no Departamento, conforme será especificado no Item 4, deste Termo de Referência.

4 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Referente ao Lote 01, a contratada deverá retirar o Caminhão e a Caçamba no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, s/n, Coronel Vivida, PR. Transportar os mesmos em caminhão prancha, sendo que a caçamba não está acoplada ao caminhão, está desmontada, sendo necessário transportar separadamente, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte para realizar o serviço e a colocação das peças, objeto desta contratação, e depois de pronto entregar o Caminhão no Departamento.

4.1.1. O prazo para entrega do Caminhão pronto, é de 30 dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

4.2. Referente aos Lotes 02, 03, 04, 05 e 06 a contratada deverá entregar as peças no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, s/n, Coronel Vivida/PR.

4.2.1. O prazo para entrega das peças é de 02 dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

4.3. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 74/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 74/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O RPOGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:
ENDEREÇO
TELEFONE:
AGÊNCIA
Nº DA CONTA BANCÁRIA
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 74/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 74/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º 74/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO**, conforme especificações integrantes neste contrato.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento e execução dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços/produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2722
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2871

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento e execução dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao serviço/produto.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

I- Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

II- Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

III- As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços/produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro: A contratada deverá retirar o Caminhão e a Caçamba no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, s/n, Coronel Vivida, PR. Transportar os mesmos em caminhão prancha, sendo que a caçamba não está acoplada ao caminhão, está desmontada, sendo necessário transportar separadamente, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte para realizar o serviço e a colocação das peças, objeto desta contratação, e depois de pronto entregar o Caminhão no Departamento.

Parágrafo segundo: O prazo para entrega do Caminhão pronto é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, para o fornecimento de peças será de 02 (dois) dias e deverá ser entregue no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, s/n, Coronel Vivida/PR., correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

Parágrafo terceiro: Os serviços/produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo quarto: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços/produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo sexto: As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços/produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços/produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços/produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços/produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 30.827,81. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de agosto de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **81228/2017**

Título Pregão Presencial nº 74/2017

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 29/08/2017 14:24

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida**♦ **Licitação - CIS** 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf
111,27 KB

Data de publicação



30/08/2017 Quarta-feira

R\$ 96,00

Faturada

29/08/17
14:31Nº da Edição do
Diário: 10019Histórico**TRIAGEM REALIZADA**

05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissonário pagará ao Município o valor de R\$ 85,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissonário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura. Pato Branco, 18 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Itamir Luiz Pizato - Permissonário.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 145/2017/GR. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Ivo Francisco Marcante. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransfervel, do BOX nº 20, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissonário pagará ao Município o valor de R\$ 74,82 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissonário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura. Pato Branco, 18 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ivo Francisco Marcante - Permissonário.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 146/2017/GR. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Jocieli Giacomoni. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransfervel, do BOX nº 18, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissonário pagará ao Município o valor de R\$ 76,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissonário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura. Pato Branco, 18 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jocieli Giacomoni - Permissonário.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 147/2017/GR. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e José Carlos Marcante. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransfervel, do BOX nº 18, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissonário pagará ao Município o valor de R\$ 74,82 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissonário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura. Pato Branco, 18 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. José Carlos Marcante - Permissonário.

Pedido de Licença Ambiental Simplificada

MARCELLO GOBATO, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, pedido de licença ambiental simplificada para produção de carvão vegetal, a ser implantado na Localidade Linha Rio Forquilha, Município de Vitorino - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 160/2017/GR. Dispensa nº 75/2017. PARTES: Município de Pato Branco e PQ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de 2000 (dois mil) pacotes de aparelho de barbear descartável, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues em até cinco dias, contados do recebimento da nota de empenho, na Sede da Secretaria de Saúde, sito à Rua Paraná, nº 340, Centro, em Pato Branco - PR. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) úteis do mês subsequente à entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DOT: ORÇ. 08.02.10.30200432.278.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.390.30.00 - Material de Consumo (719-2746) - Reserva de Saldo 371. GESTOR DO CONTRATO: Diretora do Departamento de Controle Administrativo e Financeiro e Infraestrutura da Secretaria de Saúde. Pato Branco, 18 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Isabel do Carmo Telles da Silva Simão - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONSERVO DE CAMINHÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 30.827,81. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.008, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - fracking - e refratramento hidráulico - refracking na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refratramento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, em todo o território do Município de Pato Branco, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - fracking - e de refratramento hidráulico - re-fracking.

§ 1º Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, causar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente, em especial através de metais pesados e radioativos.

§ 2º Estão isentos da proibição a que se refere o parágrafo anterior os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.

Art. 2º Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos, em especial aqueles destinados à exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - fracking - e de refratramento hidráulico - refracking - nas vias públicas municipais, urbanas, rurais, vicinais e respectivas faixas de domínio.

Art. 3º Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - fracking - e de refratramento hidráulico - refracking, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 4º Fica vedada a concessão da anuência do Município de Pato Branco em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - fracking - e de refratramento hidráulico - refracking.

Art. 5º Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - fracking - e de refratramento hidráulico - refracking.

Art. 6º Fica proibida a realização de aquisições sísmicas em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, a estruturas naturais e a monumentos históricos e ainda às atividades agrosilvopastoris e de piscicultura, à fauna silvestre ou de qualquer forma afetar a biodiversidade.

Art. 7º Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refratramento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos.

Art. 8º O Poder Executivo do Município de Pato Branco intenciona acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refratramento hidráulico, com vistas à substituição gradativa dos combustíveis fósseis por formas de energia limpas e renováveis.

Art. 9º O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 10. O descumprimento da proibição prevista no artigo 6º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), além da apreensão dos caminhões vibradores sísmicos e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.

§ 1º As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.

§ 2º Os valores das multas serão corrigidos pelo maior índice oficial em vigor.

Art. 11. A aplicação e a fiscalização desta Lei são de competência originária dos órgãos municipais do meio ambiente, da agricultura e abastecimento, da saúde e de estradas e de trânsito, que atuarão em conjunto com a Defesa Civil, sem prejuízo dos deveres e obrigações legais dos demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, tanto da Administração direta quanto das Autarquias e demais Instituições da Administração indireta.

Parágrafo único. Os recursos das multas aplicadas pelo descumprimento desta Lei serão preferencialmente destinados aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Agricultura, de Meio Ambiente e à Defesa Civil.

Art. 12. Os programas de educação e conscientização agrícola, de saúde, de defesa civil e de mudanças climáticas, formais ou informais, incluirão no seu conteúdo informações sobre os riscos sociais e econômicos do fraturamento hidráulico e suas ameaças à água, ao solo, ao ar e à biodiversidade.

Art. 13. As disposições da presente Lei se aplicam à totalidade do território do Município de Pato Branco, Estado do Paraná e devem ser integradas ao Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador José Gilson Feitosa da Silva.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL					
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - Registro de Preços Nº 31/2017 (Processo Licitatório 59/2017)					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - DE 29/08/2017 A 28/08/2018					
CONTRATADA: PÍLOS PAVIMENTI EIRELI - EPP					
CNPJ: 13.651.504/0001-90					
OBJETO: A presente Ata tem por objeto contratar o sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAGAMENTO INTERMEDIÁRIO TIPO PAVIL, destinados a atender às necessidades da administração pública do Município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos estrados públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017, para anuência, conforme descrito abaixo.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Paço Intermediário Antiderrapante, a Vitrô Pavimento, "Tipo Pavil" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 11cm x 20cm x 10cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas de NBR 971/197.	m2	1.500	37,00	55.500,00
02	Paço Intermediário Antiderrapante a Vitrô Pavimento "Tipo Pavil" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 11cm x 20cm x 10cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas de NBR 971/197.	m2	2.000	27,00	54.000,00
03	Paço Intermediário "Tipo Pavil" Antiderrapante a Vitrô Pavimento, na cor cinza, retangular, nas dimensões de 11cm x 20cm x 10cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas de NBR 971/197.	m2	500	37,00	18.500,00
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitadas as limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo a assinatura do instrumento de Registro a preferência na contratação em condições de preços.					
Bom Sucesso do Sul, 29 de agosto de 2017.					
JOSÉ ANTONIO ROLLE					
Prefeito					



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº 028/2017

CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015
ADEMAR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei, considerando o resultado do Concurso Público 01/2015; RESOLVE: Art. 1º - Convocar o candidato aprovado no concurso, aberto pelo edital 01/2015, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, munido dos documentos entre os dias 30/08/2017 e 06/09/2017, de segunda-feira a sexta-feira, em horário de expediente da prefeitura, para assumir suas respectivas funções.

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
562854	GUSTAVO ALCIDES PERIN ZANKOSKI	2º

Art. 2º - O candidato aprovado poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Clevelândia-PR.

Art. 3º - Caso o candidato aprovado não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado do concurso público.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

ADEMAR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 028/2017

CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015
ADEMAR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei, considerando o resultado do Concurso Público 01/2015; RESOLVE: Art. 1º - Convocar o candidato aprovado no concurso, aberto pelo edital 01/2015, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, munido dos documentos entre os dias 28/08/2017 e 06/09/2017, de segunda-feira a sexta-feira, em horário de expediente da prefeitura, para assumir suas respectivas funções.

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
565209	JEFFERSON DE CASTILHO MAIA	1º

Art. 2º - O candidato aprovado poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Clevelândia-PR.

Art. 3º - Caso o candidato aprovado não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado do concurso público.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

ADEMAR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017

OBJETO: Aquisição de camisetas para formatura do PROERD e camisetas para campanha de NÃO A OBESIDADE INFANTIL, conforme descrição em edital.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 13 de setembro de 2017 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Virgílio Bertsche, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu/PR, telefone Nº. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 29 de agosto de 2017.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1431



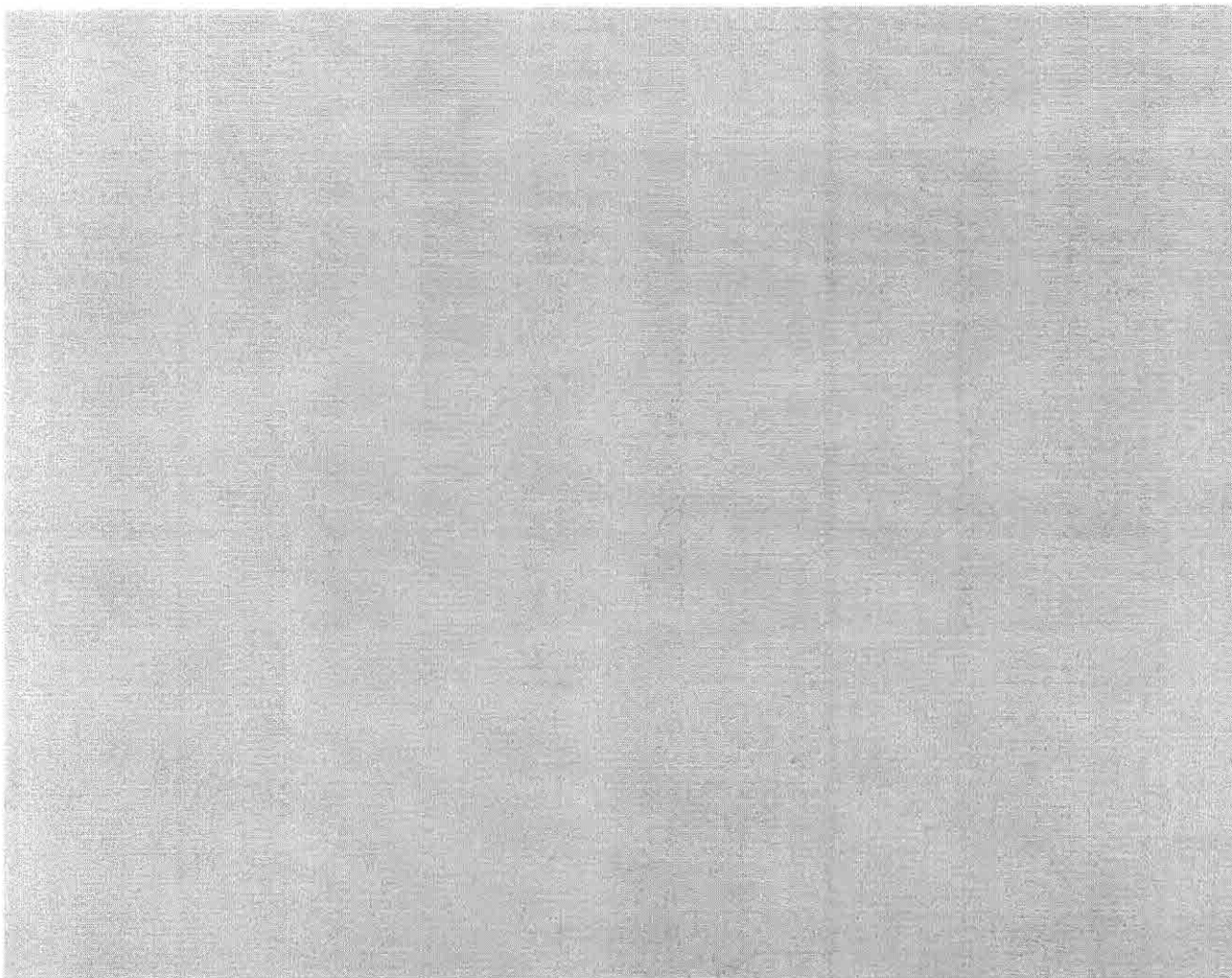
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 30.827,81. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de agosto de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

4.042316289



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1800925562

<http://dioems.com.br/>



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE CAMINHÃO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 30.827,81. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300, Coronel Vivida, 29 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

81228/2017

Esperança Nova

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: **PROC. Nº. 50/2017 - PREGÃO PRESENCIAL: 34/2017. OBJETO:** Aquisição de equipamentos - resfriadores de leite - Convênio 1035662-00/2016 para benefício de produtores de leite deste Município de Esperança Nova; **ENTREGA DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, até às 09:00 horas do dia 18/09/2017 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR. **O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA (www.esperancanova.pr.gov.br) ou presencialmente na Divisão de Licitações da Prefeitura, Av. Juvenal Silva Braga, 181, no Município de Esperança Nova - PR.** Informações: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258. **ESPERANÇA NOVA, 28/08/2017. VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira**

81006/2017

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017

Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 025/2017 de 12/01/2017, torna público aos interessados que receberá propostas às 09:00 horas do dia 15/09/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA - SCFV- CRAS**. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 29/08/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

80942/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá propostas às 13:30 horas do dia 15/09/2017, para **REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OFICINA DO CRAS SCFV, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CONFORME OFÍCIO N° 068/2017**. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 29/08/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

81058/2017

Foz de Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 162/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e ARLA 32), para abastecimento da frota de veículos deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I - Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 686611 - Abertura e avaliação das propostas: 14 de Setembro de 2017, às 09 horas.

Pregão Eletrônico nº. 163/2017

Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráficos, embalagens, dispositivos digitais e reproduções de mídia digital, para produção de materiais promocionais institucionais, através da Secretaria Municipal de Turismo de Foz de Iguaçu, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do presente edital. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 686612 - Abertura e avaliação das propostas: 15 de Setembro de 2017, às 09 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdeiguacu@hotmail.com

Foz de Iguaçu, 29 de Agosto de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

81267/2017

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2017

Tipo: Técnica e Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de setembro de 2017.

3º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 136/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal, Cilindros e outros componentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município, estado do Paraná, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, INCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ITEM 9.9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PARA O LOTE 01;

Altera-se o item 9.9.11.

ONDE SE LÊ: Certificado / Certidão de regularidade emitida pelo IBAMA, constatando para a atividade de transporte de titularidade da empresa licitante.

LEIA-SE: Apresentar certificado de regularidade, emitido pelo IBAMA, comprobatório de situação regular no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, nos termos dos incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 e IN 31, de 03 de dezembro de 2009 - IBAMA.

Justificativa: Esclarece-se que tal óbice, deve-se ao fato de que a presente licitação visa a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de oxigênio medicinal, sendo a aquisição do oxigênio medicinal o objeto da licitação. Tem-se assim que, é de responsabilidade da licitante vencedora, a entrega dos itens adquiridos, em local indicado pelo contratante, sendo seu transporte, bem como as exigências legais que a ele se refram, de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame, não cabendo ao município a exigência de documentação para o transporte do produto licitado.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 136/2017, para o dia 12 de setembro de 2017, às 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 136/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Publique-se. Comuniquem-se as empresas interessadas.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 29 de agosto de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.

81230/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.827,81 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 30.08.17

Edital Pregão 74/2017



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 30/08/2017 13:45

Itens Enviados

Para: cesar@borsoi.com.br <cesar@borsoi.com.br>; evandero@borsoi.com.br <evandero@borsoi.com.br>;

1 anexos (1 MB)

2. Edital P Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf;

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Edital 74/2017



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 30/08/2017 13:46

Itens Enviados

Para: valdemirobellon@hotmail.com <valdemirobellon@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

 anexos (1 MB)

2. Edital P Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf;

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.



Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



Edital 74/2017 - aquisição de peças



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 30/08/2017 13:50

Itens Enviados:

Para: alesandra@lismotor.com.br <alesandra@lismotor.com.br>; ricardo@lismotor.com.br <ricardo@lismotor.com.br>;

Prioridade: Alta

1 anexo (1 MB)

2. Edital P Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf;

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Edital 74/2017 - Aquisição de peças



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 30/08/2017 13:51

Itens Enviados

Para apiguacu@hotmail.com <apiguacu@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

1 anexos (1 MB)

2. Edital P Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf;

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Edital 74/2017 - Aquisição de peças



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 30/08/2017 13:51

Itens Enviados

Para: mecatril@hotmail.com <mecatril@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

1 anexos (1 MB)

2. Edital P Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf;

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Edital 74/2017 - aquisição de peças



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 30/08/2017 13:55

Itens Enviados

Para contato@garciadiesel.com.br <contato@garciadiesel.com.br>;

Prioridade: Alta

📎 1 anexos (1 MB)

2. Edital P Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf;

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

● **FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



Re: Edital 74/2017 - aquisição de peças



Big Peças

qua 30/08/2017 13:55

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

recebemos sim
muito obrigada

Atenciosamente,
MACLEIZE



Pato Branco/PR

bigpecas.com.br
vendas@bigpecas.com.br
(46) 3225-0070
3225-1881



Do Fusca ao Caminhão:
a peça certa com o preço justo.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 14:48

Para: bigpecas32250070@hotmail.com.br

Assunto: Edital 74/2017 - aquisição de peças

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Edital 74/2017 - Aquisição de peças



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 30/08/2017 13:57

Itens Enviados

Para: francattocaminhoes@hotmail.com <francattocaminhoes@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

📎 1 anexos (1 MB)

2. Edital P Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf;

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Edital 74/2017 - Aquisição de peças



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 30/08/2017 14:00

Itens Enviados

Para radiadoressabbi@hotmail.com <radiadoressabbi@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

1 anexos (1.1MB)

2. Edital P Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf;

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

● R FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



Edital 74/2017 - Aquisição de peças



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 30/08/2017 14:03

Itens Enviados

Para vendas3.cascavel@vpereck.com.br <vendas3.cascavel@vpereck.com.br>;

Prioridade: Alta

1 anexos (1 MB)

2. Edital P Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf;

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Edital 74/2017 - Aquisição de peças



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qua 30/08/2017 14:04

Itens Enviados

Para: bmradiadores@hotmail.com <bmradiadores@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

1 anexos (1 MB)

2. Edital P Presencial nº 74-2017 peças e serviço caminhão.pdf;

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att:

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

RES: Edital 74/2017 - Aquisição de peças



Mapel SC - Everton Spagnol <everton@mapel-sc.com.br>

qua 30/08/2017 14:11

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

recebido

Atenciosamente

Everton Spagnol
Consultor de Vendas

+55 49 98407-1566



De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 14:08

Para: everton@mapel-sc.com.br

Assunto: Edital 74/2017 - Aquisição de peças

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype

Re: Fwd: Edital 74/2017 - aquisição de peças



Francys Possato <gerente@rozimbo.com.br>

qua 30/08/2017 14:42

Para: televendas2 <televendas2@rozimbo.com.br>; comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

Boa tarde Dinara, não iremos fazer essa tomada de preço para edital, não trabalhamos por meio de licitações.

Att..

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Edital 74/2017 - aquisição de peças

Data: Wed, 30 Aug 2017 16:48:21 +0000

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Para: varejo2@rozimbo.com.br <varejo2@rozimbo.com.br>, Varejo@rozimbo.com.br <Varejo@rozimbo.com.br>, televendas2@rozimbo.com.br <televendas2@rozimbo.com.br>

Boa tarde,

Encaminho edital para aquisição de peças para diversos veículos, conforme anexo

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



FRANCYS POSSATO

Gerente Comercial

AV Tupi, 2828, | Centro | 85501-069

Pato Branco | PR | +55 46 3220 2241 | +55 46 8413 4267

gerente@rozimbo.com.br



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 17:07
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.
Anexos: 74. Edital - Mural Pg Pr. nº 74-2017.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.827,81 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Registro
da Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
29.08.17 a 14.09.17.

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 92/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONSRTO DE CAMINHÃO.

Aos 14 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 105/2017, Licitação nº 74/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	SIM
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	09.436.050/0001-90	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	R\$ 24.907,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA – EPP	R\$ 4.912,70
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 29.819,70

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	SIM
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA – EPP	09.436.050/0001-90	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

[Handwritten signatures and initials]

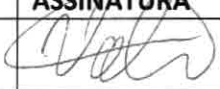
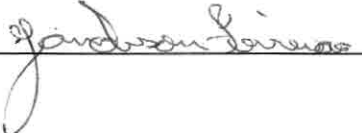


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

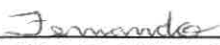


Coronel Vivida, 14 de setembro de 2017.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	Volnei Masiero	
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	Janderson Ferreira	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 105/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

Expedição: 29/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	VOLNEI MASIERO	EPP	Sim
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	JANDERSON FERREIRA	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	CAMINHÃO VOLKSWAGEM 15.180, PLACA AUZ-0556, ANO 20	14.822,6000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14.249,6200	-
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	14.525,8400	1,94

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014	3.431,3000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	3.362,7000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AYI-7139 2014	5.628,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	5.515,7600	-
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.628,3300	2,04

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AXX-4162 2013	3.844,7500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	3.767,8600	-
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.844,0000	2,02

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	CAMINHÃO FORD CARGO 2622E 6X2, ARD-7115, 2009	1.503,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.410,0000	-
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.473,2600	4,49

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	CAMINHÃO IVECO 170.22, AYI-2289, 2014	1.597,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.565,5500	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 105/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

Expedição: 29/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACA AUZ-0556, ANO 20	14.822,6000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	14.249,0000	-3,87
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14.240,0000	-3,93
3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014	3.431,3000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AYI-7139 2014	5.628,3300	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.514,0000	-2,03
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	5.513,0000	-2,05
3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,0000	-2,07
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AXX-4162 2013	3.844,7500	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.765,0000	-2,07
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	3.760,0000	-2,20
3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.755,0000	-2,33
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	CAMINHÃO FORD CARGO 2622E 6X2, ARD-7115, 2009	1.503,3300	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.405,0000	-6,54
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,0000	-6,87
3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	CAMINHÃO IVECO 170.22, AYI-2289, 2014	1.597,5000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 105/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

Expedição: 29/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	CAMINHÃO VOLKSWAGEM 15.180, PLACA AUZ-0556, ANO 20	14.822,6000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14.240,0000	-
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	14.249,0000	0,06

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014	3.431,3000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	3.362,7000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AYI-7139 2014	5.628,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,0000	-
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	5.513,0000	0,02

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AXX-4162 2013	3.844,7500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.755,0000	-
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	3.760,0000	0,13

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	CAMINHÃO FORD CARGO 2622E 6X2, ARD-7115, 2009	1.503,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,0000	-
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.405,0000	0,36

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	CAMINHÃO IVECO 170.22, AYI-2289, 2014	1.597,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.565,5500	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	CAMINHÃO VOLKSWAGEM 15.180, PLACA AUZ-0556, ANO 20	14.822,6000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 105/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

Expedição: 29/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014	3.431,3000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AYI-7139 2014	5.628,3300	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AXX-4162 2013	3.844,7500	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	CAMINHÃO FORD CARGO 2622E 6X2, ARD-7115, 2009	1.503,3300	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	CAMINHÃO IVECO 170.22, AYI-2289, 2014	1.597,5000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	CAMINHÃO VOLKSWAGEM 15.180, PLACA AUZ-0556, ANO 20	14.822,6000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014	3.431,3000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AYI-7139 2014	5.628,3300	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AXX-4162 2013	3.844,7500	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	CAMINHÃO FORD CARGO 2622E 6X2, ARD-7115, 2009	1.503,3300	-
Sem Negociação			

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 105/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

Expedição: 29/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	CAMINHÃO IVECO 170.22, AYI-2289, 2014	1.597,5000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.550,0000	-2,97

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	Habilitado
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	CAMINHÃO VOLKSWAGEM 15.180, PLACA AUZ-0556, ANO 20		14.822,6000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA, APLICACAO	UN	24,3500	48,7000
2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA, 43,5MM, SUSPENSAO TRA	UN	19,0300	76,1200
3	BUCHA TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA, DIANTEIRA SUPER	JOG	30,2800	60,5600
4	BORRACHA DO AMORTECEDOR, SUSPENSAO DIANTEIRA, APLICA	UN	6,5600	52,4800
5	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA, APLICACAO CARGO/VW, SILENCIO	UN	38,5000	231,0000
6	BUCHA DE MOLA DO TIRANTE, APLICACAO CARGO/VW	UN	15,9200	31,8400
7	PINO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA 12X4	UN	10,9300	43,7200
8	PORCA 12 FIO 1.50	UN	1,0000	4,0000
9	TOMADA DE FORCA DA CAIXA DE CAMBIO, PARA CAIXA MODEL	UN	1.458,5000	1.458,5000
10	CRUZETA DO CARDA, APLICACAO CARGO 1418/VW 16170	UN	152,0600	456,1800
11	BORRACHA DO CARDAN, COM ROLAMENTO, 45MM, APLICACAO	UN	98,0000	98,0000
12	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, COM TAMPA ROSQUE	UN	120,0700	120,0700
13	TAMPA DO RESERVATORIO, COMPENSACAO DE AGUA DO RAD	UN	13,8500	27,7000
14	MANG ADLER 1 R4 SUC E DESC ASPIRAL DE ACO 25.40MM	MT	76,9900	461,9400
15	MANG 2 TRAMA 3/4 12 SAE 100R2 AT	MT	65,5600	262,2400
16	CAPA 3/4 S/DESC	UN	11,9500	47,8000
17	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.1/16 JIC 37 X 3/4	UN	24,5000	49,0000
18	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 NPTF X 3/4	UN	14,8300	29,6600
19	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA:	UN	5,2100	41,6800
20	ADAPTADOR 3/4 NPTF X 1.1/16JIC	UN	19,0900	76,3600
21	CARDA COM CRUZETA, TUBO QUADRADO MEDINDO APROXIMA	UN	364,6700	364,6700
22	FAIXA ADESIVA, REFLETIVA PARA PARACHOQUE TRASEIRO	UN	75,4000	75,4000
23	FAIXA ADESIVA, REFLETIVA 6X6, 30,48CM	UN	5,5000	132,0000
24	SERVICO DE TROCAR BUCHAS DO ESTABILIZADOR, TROCAR BOR	UN	9.990,3800	9.990,3800

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 105/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

Expedição: 29/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014		3.431,3000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	01487116 - COXIM	UN	336,2700	3.362,7000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AYI-7139 2014		5.628,3300	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL MERCEDES BENZ, REBAIXADO,	UN	5.512,0000	5.512,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AXX-4162 2013		3.844,7500	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	RADIADOR INTERCOOLER, CAMINHÃO MB 2729 ATRON	UN	3.755,0000	3.755,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
5	CAMINHÃO FORD CARGO 2622E 6X2, ARD-7115, 2009		1.503,3300	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	DISCO DE EMBREAGEM CARGO/VW 250/300CV 8V	UN	1.400,0000	1.400,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
6	CAMINHÃO IVECO 170.22, AYI-2289, 2014		1.597,5000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT EMBREAGEM IVECO TECTOR 170E22, 350MM	KIT	1.550,0000	1.550,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACA AUZ-0556, ANO 20		14.822,6000	-
Classificação	Fornecedor		Valor do Lote	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP		14.240,0000	-
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP		14.249,0000	0,06

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2	ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014		3.431,3000	-
Classificação	Fornecedor		Valor do Lote	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP		3.362,7000	-

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AYI-7139 2014		5.628,3300	-
Classificação	Fornecedor		Valor do Lote	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP		5.512,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 105/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO.

Expedição: 29/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	5.513,0000	0,02
---	---	------------	------

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AXX-4162 2013	3.844,7500	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.755,0000	-
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	3.760,0000	0,13

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	CAMINHÃO FORD CARGO 2622E 6X2, ARD-7115, 2009	1.503,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,0000	-
2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.405,0000	0,36

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	CAMINHÃO IVECO 170.22, AYI-2289, 2014	1.597,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.550,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	
Lote	Descrição	Valor do Lote	
1	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180, PLACA AUZ-0556, ANO 20	14.240,0000	
3	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AYI-7139 2014	5.512,0000	
4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON - AXX-4162 2013	3.755,0000	
5	CAMINHÃO FORD CARGO 2622E 6X2, ARD-7115, 2009	1.400,0000	

Fornecedor:		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	
Lote	Descrição	Valor do Lote	
2	ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014	3.362,7000	
6	CAMINHÃO IVECO 170.22, AYI-2289, 2014	1.550,0000	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

DATA: 29/08/17

ABERTURA: 14/09/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,35	48,70
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,03	76,12
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,28	60,56
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,56	52,48
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,50	231,00
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,92	31,84
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,93	43,72
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,00	4,00
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.458,50	1.458,50
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	152,06	456,18
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	98,00	98,00
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	120,07	120,07
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,85	27,70
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	76,99	461,94
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	65,56	262,24
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,95	47,80
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,50	49,00
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,83	29,66
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,21	41,68
	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,09	76,36
	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	364,67	364,67
	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,40	75,40
	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,50	132,00
	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9.990,38	9.990,38
VALOR TOTAL DO LOTE 01				14.240,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	336,27	3.362,70
VALOR TOTAL DO LOTE 02				3.362,70

7 96



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,00	5.512,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				5.512,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.755,00	3.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				3.755,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				1.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.550,00	1.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				1.550,00

Totalizando por fornecedor:

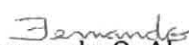
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	24.907,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	09.436.050/0001-90	4.912,70

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 29.819,70 (vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

DATA: 29/08/17

ABERTURA: 14/09/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 74/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,35	48,70
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,03	76,12
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,28	60,56
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,56	52,48
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,50	231,00
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,92	31,84
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,93	43,72
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,00	4,00
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.458,50	1.458,50
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	152,06	456,18
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	98,00	98,00
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	120,07	120,07
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,85	27,70
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	76,99	461,94
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	65,56	262,24
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,95	47,80
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,50	49,00
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,83	29,66
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,21	41,68
	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,09	76,36
	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	364,67	364,67
	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,40	75,40
	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,50	132,00
	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9.990,38	9.990,38
VALOR TOTAL DO LOTE 01				14.240,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	336,27	3.362,70
VALOR TOTAL DO LOTE 02				3.362,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,00	5.512,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				5.512,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.755,00	3.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				3.755,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				1.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.550,00	1.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				1.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	24.907,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	09.436.050/0001-90	4.912,70

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 29.819,70 (vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



DECRETO Nº. 166/2017
SÚMULA: Exonerar a pedido, a pessoa de LUCIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA do cargo de Merendeira.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Protocolo nº 36714;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de Setembro deste ano, a pessoa de LUCIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA, RG nº 6.274.570-3/SSP-PR, do cargo de Merendeira.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 2.636/2017
SÚMULA: Inclui os §§ 4º, 5º e 6º ao Artigo 16 da Lei 2.473/2013, artigo este já com a redação dada pela Lei 2.474/2013, que institui o PROGRIDE, estendendo os benefícios do auxílio programa às empresas que receberam permissão de uso de imóvel público a título não oneroso.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Inclui ao Artigo 16 da Lei Municipal n. 2.473/2013, já com as alterações ocorridas pela Lei n. 2.474/2013, os §§ 4º, 5º e 6º, que constam da seguinte redação:
"Art. 16 - (...)
§ 4º - Estender-se-ão os benefícios deste programa à empresa que recebeu deste municipal permissão de uso de imóvel público a título não oneroso, que não se enquadre em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 4º desta lei, e que comprove ter exercido por mais de 05 (cinco) anos referida permissão de uso, sem existência de notificação do município acerca de descumprimento de alguma condição imposta ou, ainda, notificação para desocupação.
§ 5º - Tendo em vista que, para receber permissão de uso a empresa já passou por procedimento licitatório, fica dispensada a permissionária postulante ao benefício previsto no parágrafo anterior de nova licitação, e, uma vez comprovadas as condições supracitadas, terá a empresa direito ao enquadramento na Lei n. 2.473/2013, com todas suas nuances.
§ 6º - O prazo previsto no caput deste artigo para aquisição de doação plena iniciará-se a partir da assinatura do novo contrato, após preenchidos todos os requisitos e cumpridas as formalidades legais.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº 012/2017 de autoria dos vereadores: Luciano Loyola, Vilson Sebastião Dlugosz, Valdeir Fernandes de Ávila, Antonio Celso Borges Felisberto, Joventino de Macedo e Joel da Costa Chagas
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal



MANDADO DE INTIMAÇÃO DO SERVIDOR
EDSON LUIZ MODENA
Clevelândia, 18 de Setembro de 2017.
Ref: Processo 04/2017
Prezado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 231/2017 publicada no Diário Oficial do Município, a fim de apurar fatos, fora editada a Portaria nº 290/2017, alusiva à denúncia apresentada contra a Vossa Senhoria, em consonância com dispositivos legais, através do presente, **fica intimado** para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **21/09/2017, às 09:30 horas**, e ser realizada junto ao Pago Municipal, **oportunidade em que será solicitado seu depoimento, bem como de seus testemunhas**, caso deseje trazê-las, sendo que caso não compareça, ou, comparecendo, se recuse a depor, se presumirão confessados os fatos citados ali alegados.
Thomas Henrique Loyola
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2017 - PROCESSO Nº. 047/2017
PARTES: Município de Clevelândia e Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli - ME. OBJETO: Fornecimento de um veículo tipo ambulância para uso, aluguel, aluguel, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Inscrito Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do - APSUB, de acordo com a Resolução SESA nº 160/2017, de acordo com as Diretrizes do BUNO (Banco Unificado Nacional) para Resgate e Desempenho. LOTE Nº 01 - ITENS Nº. 01 VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento será efetuado através de cartão de crédito e depósito em conta corrente indicadas pela CONTRATADA, à vista da fatura mensal fixa por ser onerosa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto aqui contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal contábil eletrônica devidamente atestada pela Secretaria de Saúde. RECURSOS FINANCEIROS: Os Recursos Financeiros de Saúde e Bem-estar: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde, 10.30.0015.2.010000-Mantimento do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00-336- Equipamentos e Material Permanente; e 4.4.90.52.00.00-336- Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e emissão de ordem autorizada por pessoa responsável para tal finalidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2017, Clevelândia, 13 de setembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
PROCESSO Nº 398/2017
Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamentar o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafa, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, as empresas:
Pontalina Transporte e Turismo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 74.183.765/0001-40, inscrição estadual nº 90112209-13, com o valor total referente ao item 1 de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
A. Merlin e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.307.554/0001-52, inscrição estadual nº 90501004-00, referente aos itens 2 e 3 com o valor total de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 18 de Setembro de 2017. Neuze Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 01/2017 - Ata de Registro de Preços nº 29/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina Comum), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.
Aditivo nº 02/2017 - Ata de Registro de Preços nº 30/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ nº 79.854.667/0006-18. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S10), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.
Aditivo nº 01/2017 - Ata de Registro de Preços nº 79/2017 - Pregão Presencial nº 44/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel s-500), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017			ABERTURA: 14/09/17		
DATA: 29/09/17					
HORÁRIO: 09:30					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONSERVÇÃO DE CAMINHÃO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 74/2017, HOMOLOGO os lances e seguir aos licitantes vencedores:					
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,35	48,70	
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,03	76,12	
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,28	60,56	
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,56	52,48	
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,60	231,00	
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,92	31,84	
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,93	43,72	
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,00	4,00	
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.458,50	1.458,50	
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	152,06	456,18	
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	86,00	86,00	
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	120,07	120,07	
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,85	27,70	
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,99	461,94	
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	65,68	262,74	
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,95	47,80	
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,50	49,00	
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,83	29,66	
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,21	41,68	
	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,09	76,36	
	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	364,67	364,67	
	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,40	75,40	
	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,50	132,00	
	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9.990,38	9.990,38	
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	14.240,00	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
02	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	336,27	3.362,70	
			VALOR TOTAL DO LOTE 02	3.362,70	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,00	5.512,00	
			VALOR TOTAL DO LOTE 03	5.512,00	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.765,00	3.765,00	
			VALOR TOTAL DO LOTE 04	3.765,00	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
05	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,00	1.400,00	
			VALOR TOTAL DO LOTE 05	1.400,00	
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
06	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.550,00	1.550,00	
			VALOR TOTAL DO LOTE 06	1.550,00	
Totalizando por fornecedor:					
FORNECEDOR		NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$		
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP		04.883.301/0001-18	24.897,00		
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP		09.439.050/0001-90	4.912,70		
Sem condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.810,70 (vinte e nove mil e oitocentos e dez reais e setenta centavos). Coronel Vivida, 15 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.					

MUNICÍPIO DE ITAPECARÁ D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2142/2017
Contratante: Município de Itapejará D'Oeste - PR
Contratado: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.128.703/0001 - 13. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processo de inscrições, homologação das inscrições, avaliações, correções, entre outros com a finalidade da realização de Teste Seletivo, para contratação de professores para a rede de Educação Municipal, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 007/2017. Valor do Contrato: Até R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: De 18 (dezoito) de Setembro de 2017 a 18 (dezoito) de Janeiro de 2018. Data do Contrato: 18 (dezoito) de Setembro de 2017.

DECRETO Nº. 126/2017
DATA: 18.09.2017
SÚMULA: Substituir membro do Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2017/2019.
O Prefeito Municipal de Itapejará D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:
DECRETA:
Art. 1º) Fica alterado o membro efetivo e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a saber, representante não governamental, da entidade CESMAR -
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:
CESMAR - Centro Social Marista
• Titular: Bruna Tibela
• Suplente: Henrique Masur
Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (20.06.2017 a 20.06.2019), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 1204/2010 de 17.11.2010.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejará D'Oeste, Estado do Paraná aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.
Registre-se e Publique-se:
Agilberto Lucido Perla, Prefeito Municipal. Viadimir Lucini, Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E L.C. Wessler Comunicação - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.304.626/0001-48, inscrição estadual nº isento, com sede na Avenida Independência, nº 585, sala 04, bairro flor da serra, CEP 85.885-000, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para fotografia aérea com equipamento drone, em alta resolução, mosaico de foto em quatro fôtos de cada quarteirão de toda a área urbana do Município. VALOR TOTAL: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução, mediante apresentação da Nota fiscal respectiva e certificação de conferência e recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034 - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte (000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu "Art. 24 - Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez... JUSTIFICATIVA: i) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum. ii) a contratação faz necessária para que possa ser realizada a atualização do mapa do Código Tributário e do Plano Diretor do Município; iii) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Mariópolis, 15 de Setembro de 2017. Membros da Comissão Permanente de Licitação: Fernando Romeiro - Presidente - Leoní Espedito Sangaletti - Membro - Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Neuze Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal do Pato Branco, Estado do Paraná, e a Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.756, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 168 da CF/88, a Instrução Normativa nº 38/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco - FIMASPB referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2017, no seguinte local, data e horário:
Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Araribóia, 491 - Centro
Pato Branco - Paraná
Data - 26 de setembro de 2017
Horário - 15h30m
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.
Pato Branco-PR, 14 de setembro de 2017.
Arne Cristine Gomes da Silva
Secretária de Assistência Social.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1444

Página 197/065



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

DATA: 29/08/17 ABERTURA: 14/09/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONSRTO DE CAMINHÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 74/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,35	48,70
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,03	76,12
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,28	60,56
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,56	52,48
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,50	231,00
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,92	31,84
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,83	43,72
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,00	4,00
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.458,50	1.458,50
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	152,06	456,18
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	98,00	98,00
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	120,07	120,07
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,85	27,70
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	76,99	481,94
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	85,56	262,24
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,95	47,80
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,50	49,00
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,83	29,66
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,21	41,68
	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,09	76,36
	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	364,67	364,67
	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,40	75,40
	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,50	132,00
	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9.990,38	9.990,38
VALOR TOTAL DO LOTE 01				14.240,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	336,27	3.362,70
VALOR TOTAL DO LOTE 02				3.362,70
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,00	5.512,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				5.512,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.755,00	3.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				3.755,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				1.400,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	1.550,00	1.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				1.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	24.907,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	09.438.050/0001-90	4.912,70

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.819,70 (vinte e nove mil oitocentos e dezanove reais e setenta centavos). Coronel Vívda, 15 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod247621

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 29/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-PR-Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina Comum), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 – Ata de Registro de Preços nº 30/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-PR-Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ n.º 79.854.667/0006-16. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S10), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 79/2017 – Pregão Presencial nº 44/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-PR-Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel s-500), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod247653

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACS-95 POR CENTO	15.09.17	51.054,90
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS-6 POR CENTO	15.09.17	2.687,10
MS/FNS	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	15.09.17	20.000,00
MS/FNS	SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	15.09.17	63.100,50
MS/FNS	SAÚDE BUCAL-SB	15.09.17	4.480,00
MS/FNS	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMQA (RAB-PMQA-SM)	15.09.17	86.600,00

Coronel Vívda, 15 de Setembro de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod247612